

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 103/1986 de 17 de Junho

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão cujo lugar se encontra previsto no quadro de pessoal da Direcção Regional de Energia da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 28/81/A, de 5 de Fevereiro, está vago desde Outubro de 1983;

Considerando que essa situação de vacatura dificulta o desenvolvimento normal das tarefas legalmente atribuídas à Divisão de Produção Energética e Combustíveis;

Considerando a impossibilidade de dar-se cumprimento ao preceituado na alínea b) do nº. 2 do artº. 2.º do Decreto Regional nº. 9/80/A, de 5 de Abril;

Usando da faculdade prevista no nº. 4 do artº. 2.º do citado diploma regional:

O Governo resolve:

Alargar a área de recrutamento para o lugar de Chefe de Divisão da Direcção Regional de Energia, da Secretaria Regional do Comércio e Indústria aos técnicos superiores de 2.º classe do quadro de pessoal daquela Direcção Regional.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, em 28 de Maio de 1986. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.